



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0219/2013

Em 14 de fevereiro de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1379/12**, de autoria do Vereador Licenciado **DOUTOR LAPENA**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a implantação de lombadas no local indicado contraria o artigo 8º - inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN.

No local, conforme banco de dados da Secretaria, não há registros de acidentes com vítimas durante os anos de 2010 e 2011. Ademais, ressalta o setor, que no cruzamento das vias indicadas há equipamentos semaforicos, proporcionando segurança na travessia dos pedestres, bem como, sinalização que regulamenta a velocidade dos veículos em 40 km/h.

Diante do exposto, e ainda considerando o disposto no artigo 94 - parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, a solicitação não poderá ser deferida em razão da falta de amparo legal.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

INDICAÇÃO Nº: 1379/12  
VEREADOR DOUTOR LAPENA

13:05 25/02/2013 09:23:59 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA